# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação da empresa **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, por Dispensa Emergencial** (Artigo 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020), para Fornecimento de material de segurança, para atender as demandas no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do recente surto do novo coronavírus.

## 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações e Quantidades anexo.

## 3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

**3.1 – Da solicitação dos Produtos:**

3.1.1 – A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para Divisão de Compras, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

**3.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:**

3.2.1 – A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, 45B – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## 4 – DOS PRAZOS

**4.1 – Da vigência do Contrato:**

4.1.1 – De acordo com o Art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 "*os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.*".

**4.2 – Da Entrega dos Produtos**:

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, após solicitação da Secretaria e/ou Divisão.

**4.3 – Do pagamento:**

4.3.1 – O pagamento será efetuado à vista, com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste Objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.304.1012.2.375.339030 - 744 – Material de Consumo/ Manut.Bloco Vigilância Em Saúde-Vig.Sanitária - Enfrentamento ao Covid19

## 5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 – A fiscalização do Contrato estará a cargo do(a) Servidor(a) Patricia Scodeler Azevedo.

5.2 – A responsabilidade da execução documental (apenso) do Contrato estará a cargo do(a) Servidor(a) Patricia Scodeler Azevedo.

5.3 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de Abril de 2020.

**Maria Elisabete Xavier Rezende**

*Secretária Municipal de Saúde - Interina*